



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 063/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Resolução nº CM 007/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que “dispõe sobre os processos legislativo e administrativo eletrônicos, e regulamenta o Título VII, da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, e o art. 46, §§2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação”.

Em resumo, o projeto propõe regulamentar e estabelecer as diretrizes de funcionamento, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, dos processos legislativo e administrativo em ambiente eletrônico, em consonância com as previsões constantes da Resolução nº 392/2008 (Regimento Interno da Câmara Municipal), da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Acesso à Informação.

Em sua justificativa, a Mesa Diretora da Câmara Municipal argumenta que “o presente projeto busca retificar equívocos verificados na redação das resoluções anteriores que regulamentam o trâmite eletrônico dos processos na Câmara Municipal. Por um lapso, ocorreram erros que dificultam o trâmite dos procedimentos, razão pela qual optou-se pela propositura de novo projeto com o texto integral necessário ao andamento dos trabalhos. Salienta-se que o presente projeto não acrescenta ou exclui qualquer norma. O objetivo é exclusivamente a adequação das normas à melhor técnica legislativa. Propõe-se, assim a integral revogação das duas outras resoluções vigentes, a fim de que a atividade do aplicador da norma se torne mais simples e prática.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº CM 007/2023.

Divinópolis, 06 de maio de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

José Braz

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro e Relator da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

PRes 007/2023

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2GX**GV1****O4V****X9Q**